



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

	Pág.
Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	5
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	8

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - S..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 13/2021Informa a escala de servidores para o plantão judicial da Subseção Judiciária de Patos de Minas para o mês de **novembro/2021**.

O JUIZ FEDERAL FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA, Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 205, I, g, do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e o art. 5º, VII da Resolução n. 079, de 19 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no §5º do art. 189 do Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, que determina a permanência na Seção ou Subseção Judiciária, ainda que em regime de sobreaviso, de pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;
- b) o disposto na Portaria nº 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda a Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- c) o interesse da Administração;

RESOLVE:

1 – Designar, em observância aos arts. 15 e 25 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e oficiais de justiça plantonistas responsáveis pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados, no período de **1º a 30/11/2021**:

Secretaria das Varas:

01 a 15/11/2021 - TÁRCIA MARIA VIEIRA SOARES

16 a 30/11/2021 - MARCELA APARECIDA PEREIRA CALIXTO NETTO

Oficiais de Justiça plantonistas do mês (inclusive finais de semana e feriados):

RENATO BATISTA DE ARAÚJO - das 00:00h do dia 1º/11/2021 às 12:00h do dia 1º/11/2021
RUBENS DE PAULO - das 12:01h do dia 1º/11/2021 às 12:00h do dia 08/11/2021
ANTÔNIO HONÓRIO GONÇALVES DOS SANTOS - 12:01h do dia 08/11/2021 às 12:00h do dia 15/11/2021
JORGE ONOFRE PEREIRA - das 12:01h do dia 15/11/2021 às 12:00h do dia 29/11/2021
RENATO BATISTA DE ARAÚJO - das 12:01h do dia 29/11/2021 às 23:59h do dia 30/11/2021

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA

JUIZ FEDERAL

Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, em 25/10/2021, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14315019** e o código CRC **1ABC6E89**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 20/2021

Designa servidores para comporem a equipe de apoio ao plantão judiciário instituído pelas Portarias SJMG-DIREF 13667806, alterada pela Portaria DIREF 13762647, alterada pela Portaria DIREF 13866524; bem como pela nova Portaria SJMG-DIREF 14169964, no mês de novembro de 2021.

O JUIZ HELENO BICALHO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Portaria id. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto nas Portarias id. 13667806 de 12/08/2021; alterada pela portaria SJMG-DIREF 1015/2021, de 17/08/2021, id. 13762647; alterada pela portaria SJMG-DIREF 1061/2021, de 31/08/2021, id. 13866524; bem como pela nova portaria SJMG-DIREF id. 14169964 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados; e
- d) o interesse da Administração.

RESOLVE:

1- Designar, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e os oficiais de justiça que ficarão, no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (Capital) e Subseções:

PERÍODO SERVIDOR:

Período - Servidor de Apoio	Telefone
1º/11 a 07/11/2021 - Paulo Roberto Dias	98493-6477
08/11 a 15/11/2021 - Maria Cristina Silva	98493-6477
16/11 a 30/11/2021 - Marco Antônio Caldeira Leão	98493-6477

PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Período	Oficial de Justiça plantonista	Oficial de Justiça plant. eventual
1º a 04/11/2021	Valéria Magalhães (98757-3223)	Juliana Azevedo (98524-0278)
05 a 09/11/2021	Juliana Azevedo (98524-0278)	Valéria Magalhães (98757-3223)
10 a 15/11/2021	Ederson Gandini (99801-3282)	Geraldo Magela (98888-7450)
16 a 21/11/2021	Geraldo Magela (98888-7450)	Ederson Gandini(99801-3282)
22 a 26/11/2021	Sinaire Barbosa (99987-0841)	Vinicius Lessa (99158-4141)
27 a 30/11/2021	Vinicius Lessa (99158-4141)	Sinaire Barbosa (99987-841)

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, nos termos do artigo 5º da Portaria 10255487 compreendido o período acima mencionado, com o horário previsto em portaria:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01 min as 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **HELENO BICALHO**
Vice-Diretor da Subseção Judiciária de Sete Lagoas



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Bicalho, Juiz Federal**, em 25/10/2021, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14270530** e o código CRC **34800650**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 197

Disponibilização: 26/10/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 21/2021

Institui comissão organizadora para a realização de Processo Seletivo de Estágio, áreas de Direito e Administração.

O Juiz Federal **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.010/66,

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 208, de 04-10-2012, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o interesse da Administração;

RESOLVE:

I – Aprovar o Edital DISUB/TOT nº 14298324/2021 para Seleção de candidatos ao Programa de Estágio Remunerado, graduação em Direito e Administração, visando à formação de cadastro de reserva de estagiários para a Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

II – Instituir a Comissão Examinadora incumbida de todas as providências necessárias à referida Seleção, composta pelos seguintes servidores:

I – Fabiano de Moura Muniz - MG1010389: Presidente

II - Thales Batista Oliveira - MG1011106: substituto do Presidente

III - Emanuela Rodrigues Martins - MG1011522: Assistente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/10/2021, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14298627** e o código CRC **FC547E96**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0043132-42.2021.4.01.8008

14298627v8



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 20/2021

Designa membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - exercício 2021

O Juiz Federal **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse da administração,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros auxiliares da Comissão Especial de Inventário da Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, para o exercício de 2021.

II – Fica vedada, a partir de 29/10/2021 até a conclusão do inventário, a movimentação de bens, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pela unidade e autorizadas pela SEMAP/MG, com subsequente ciência à Comissão Especial.

MEMBROS:

- Fabiano de Moura Muniz - Presidente
- Marcus Luís Ayala Onofri - Substituto do Presidente
- Thales Batista Oliveira - Assistente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/10/2021, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14264137** e o código CRC **BF099885**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0040445-92.2021.4.01.8008

14264137v8



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n. 0043132-42.2021.4.01.8008, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, para acadêmicos dos cursos superiores de DIREITO e ADMINISTRAÇÃO, observando-se as disposições constantes a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, para convocação de acordo com a necessidade da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, para estagiários de nível superior - áreas de Direito e Administração.

1.2. Somente poderão ser contratados os candidatos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior nas instituições de ensino credenciadas que estejam cursando do 4º ao 8º período do curso de Direito e do 3º ao 7º período do curso de Administração **no momento da convocação.**

1.3. É pré-requisito a média de aproveitamento **global mínimo de 70%**, indicado pela instituição de ensino (a média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas).

1.4. A comprovação do requisito constante do subitem anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

1.5. O estágio será realizado na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni – Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni-MG.

1.6. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal (estagiário de direito) e SESAP (estagiário de administração).

1.7. Carga horária: 20 horas semanais.

1.8. A frequência ao estágio deverá ocorrer no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

1.9. O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), além de auxílio transporte no valor de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio realizado, conforme Portaria 30-DIREF, de 10-02-2015, que poderão ser alterados por ato da Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar alunos do curso de Direito que estejam cursando do 4º ao 8º período e alunos do curso de Administração que estejam cursando do 3º ao 7º período que tenham realizado a inscrição preliminar, na forma prevista neste Edital.

III - DAS VEDAÇÕES (Resolução n. 208/2012 do CJF)

3.1. É vedada a contratação de estagiário: I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; II - para

servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3.2. Não poderá realizar estágio não obrigatório nos órgãos de que trata o art. 3º da resolução n. 208/2012 do CJF: I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios; II - o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal; III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - o servidor do Ministério Público.

3.3. É vedada a ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3º da resolução n. 208/2012 do CJF.

IV - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição preliminar será realizada no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (id 14298592), que poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/teofilo-otoni.htm>, devendo o formulário preenchido ser enviado no formato PDF como anexo ao e-mail **01vara.estagio.tot@trf1.jus.br**. No mesmo ato, deverá ser encaminhado anexo o histórico escolar de ensino superior do candidato.

4.3. O candidato deverá informar no referido formulário de inscrição o número de telefone e o e-mail de contato.

4.4. Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do candidato do certame.

V - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio da análise classificatória do histórico escolar de ensino superior dos cursos de Direito e Administração, o qual deverá ser **atualizado, emitido e autenticado** pela Instituição de Ensino.

5.2. A classificação dos candidatos inscritos se dará pela ordem decrescente - da maior para a menor média de aproveitamento global dos estudantes, de acordo com o histórico supramencionado.

5.3. Como critério para cálculo da média da(o) aluna(o), a Instituição de Ensino deverá utilizar os seguintes parâmetros:

5.3.1. A pontuação de cada candidata(o) será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, dividida pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

5.3.2. O último período cursado pela(o) estudante é o imediatamente anterior àquele no qual a(o) candidata(o) se encontra regularmente matriculada(o), atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

5.3.3. Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período padrão cursado pela(o) estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 5.1.1.

5.4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 5.2, pontuação igual ou superior a 70 pontos (70% - setenta por cento).

5.5. Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

- a) O candidato prestador de serviços voluntários por maior período em órgãos públicos, mediante comprovação.
- b) O candidato que estiver no período letivo mais adiantado.
- c) Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

5.6. Na hipótese de empate de médias, os candidatos serão comunicados por ligação telefônica ou mensagem eletrônica e poderão apresentar comprovante ou certidão, nos termos do critério de desempate do item 5.4, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A ordem final de classificação será divulgada no dia 24/11/2021, até às 17h, na sede da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG e, também, na internet, no endereço eletrônico <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/teofilo-otoni.htm>.

6.2. Será admitido recurso, dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da ordem final de classificação através do e-mail 01vara.estagio.tot@trfl.jus.br.

6.3. Julgados eventuais recursos, o resultado final será afixado no quadro de avisos do pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG e divulgado na internet, (<https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/teofilo-otoni.htm>), e, ainda, publicado no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região.

VII - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, dar-se-á através de ligação telefônica e mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2. O candidato aprovado, após contato telefônico, deverá responder no prazo de até 02 (dois) dias úteis sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

7.2.1. Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no subitem anterior.

7.3. No caso de tentativa fracassada de contato telefônico, o aguardo quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail) será de 02 (dois) dias úteis do respectivo envio.

7.4. Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato através do e-mail 01vara.estagio.tot@trfl.jus.br.

7.5. Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

VIII - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração.

IX - DAS RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 10ª, 20ª, 30ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

9.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição - formulário do Anexo I deste Edital (id 14298592).

9.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções de estagiário que irá desempenhar.

X - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

10.1. Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas a candidatos que se autodeclararem negros no ato de inscrição no formulário de inscrição (Anexo I - 14298592), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018 e Resolução CNJ n. 336, de 29 de setembro de 2020.

10.2. O candidato que se autodeclare negro no ato de inscrição poderá concorrer às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.3 Reservar-se-ão aos mesmos a 3ª, 6ª, 9ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral .

10.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo ou desligamento do programa de estágio (Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018).

XI - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO (Art.14 da Resolução n. 208/2012 do CJF)

11.1. A duração do estágio não poderá exceder dois anos.

11.1.1 O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

XII - COMISSÃO DA SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

I – Fabiano de Moura Muniz - MG1010389: Presidente

II - Thales Batista Oliveira - MG1011106: substituto do Presidente

III - Emanuela Rodrigues Martins - MG1011522: Assistente

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 25/10/2021, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14298324** e o código CRC **4DCCF50D**.

